



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escrivania da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba  
Av. Rio Grande do Sul, 65 - Setor Bela Vista - CEP - 75600-000 - Fone (064)3495-2360/5216

**TERMO DE COMPROMISSO - ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo nº 5133109-89.2023.8.09.0067

**PROMOVENTE:** 01) Antônio Joaquim Cândido (CPF 038.908.051-91 e CNPJ 49.369.314/0001-55; 02) Irinéia Veríssima Cândido (CPF 973.143.311-20 e CNPJ 49.551.257/0001-20); 03) Reinaldo Cândido da Silva (CPF 292.320.741-68 e CNPJ 49.370.320/0001-22); 04) Márcia Helena do Carmo Cândido (CPF sob o 375.037.311-68 e CNPJ 49.551.516/0001-13); 05) Ronildo Cândido da Silva (CPF 457.190.801-63 e CNPJ 49.370.730/0001-73; 06) Simone Rocha Teixeira Cândido, (CPF 857.930.861-53 e CNPJ 49.551.614/0001-50; 07) Reginaldo Cândido da Silva (CPF 324.223.691-20 e CNPJ 49.369.472/0001-05); e 08) Marcilene Marra de Sousa Cândido (CPF 874.652.801-68 e CNPJ 49.551.333/0001-06); todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO CÂNDIDO".

**PROMOVIDO: Credores**

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de	
<b>Ação</b> Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis	<b>Citação</b>
Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial	
<b>Juízo</b> Goiatuba - 2ª Vara Cível	<b>Valor</b> 26.803.176,35

Aos 27 de março de 2023, nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, no Edifício do Fórum e na Escrivania da 2ª Vara Cível, onde encontrava-se presente **o(a) Dr.(a) PAULO ROBERTO PALUDO**, MM.(ª) Juiz(a) de Direito, desta comarca, compareceu o(a) Sr.(ª) CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, neste ato representado por seu sócio proprietário STENIUS LACERDA BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI nº 1442586 – SSP/GO e CPF nº 438.917.211-53, estabelecido na Av. Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, **nomeado Administrador Judicial** no processo de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial nº 5133109-89.2023.8.09.0067, para assumir o encargo. Pelo(a) MM.(ª) Juiz(a) foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em especial aquelas do art. 22, I e II, da Lei nº 11.101/2005, que inclusive, possui equipe técnica apta para atuar com zelo no *múnus* que lhe fora afiançado (profissionais na área jurídica, ciências contábeis e administração de empresas); bem como cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei 11.101/2005.

**NADA MAIS.** Do que, para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Goiatuba, 27 de março de 2023.

**Administrador Judicial**

Valor: R\$ 26.803.176,35  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
GOIATUBA - 2ª VARA CÍVEL  
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 30/03/2023 16:25:18

